



CONVITE PARA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº 018/SEFAZ/2022 – CI – CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA) PARA ATUAÇÃO COMO DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS, VISANDO À CONCLUSÃO DA MIGRAÇÃO DO AUL/DAT E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GESTÃO DO CRÉDITO (SGC) DA RECEITA ESTADUAL.

LOCAL DE ENTREGA DOS CURRÍCULOS: OS CURRÍCULOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: cel@sefaz.rs.gov.br com toda a documentação de habilitação, **até o dia 31/05/2022.**

Prezado (a) Senhor (a):

1. O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Fazenda (doravante denominado “Mutuário”), recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado “Banco”), para o custeio do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – PROFISCO II RS. A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste convite. Os desembolsos pelo Banco estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento nº OC/BR 4961, firmado entre o Mutuário e o Banco. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.
2. O Mutuário convida o Consultor Individual para participar de seleção para a contratação de Consultor Técnico (pessoa Física) desenvolvedor de sistemas para conclusão da migração do AUL/DAT e desenvolvimento de novos módulos do SGC (Sistema de Gestão do Crédito), enviando sua manifestação conforme as orientações que seguem. Os Termos de Referência fornecem mais detalhes sobre a referida Seleção.
3. O consultor deverá atender às seguintes exigências: formação (nível superior e pós-graduação) em Análise de Sistemas ou Engenharia Eletrônica, Administração e Desenvolvimento de Software; experiência de, pelo menos, 10 anos em gestão de projetos de desenvolvimento de

DS

DS
CRDS

sistemas, comprovadamente em empresa provedora de tecnologia no setor público, mais especificamente nos processos de cobrança tributária. É desejável ainda que o consultor possua: conhecimento em sistema de contabilidade bancária; conhecimentos sobre sistemas de grande porte (Mainframe – IMS- COBOL), Banco de dados relacionais, Portais de Serviço e Autoatendimento, Sistemas de Arrecadação e Tributários.

4. Será permitido transferir este convite a outro Consultor que possua as qualificações mínimas exigidas.
5. O Consultor Individual será selecionado mediante apresentação de currículo e entrevista com o Consultor pré-selecionado, seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas de Seleção de consultores, GN 2350-15, que se encontram na página: [getdocument.aspx \(iadb.org\)](http://getdocument.aspx(iadb.org)).
6. Os consultores interessados podem obter maiores informações no endereço de e-mail abaixo durante o horário de expediente, das 8h às 18h.

Os currículos deverão ser enviados na forma eletrônica para o seguinte endereço: cel@sefaz.rs.gov.br até o dia **31/05/2022**, tendo como assunto o convite a que se refere: **MI N° 018/SEFAZ/2022**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Site: <https://www.fazenda.rs.gov.br/conteudo/14879/profisco-ii>

E-mail: cel@sefaz.rs.gov.br.

Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul

Unidade-Geral de Coordenação de Projetos – PROFISCO II RS

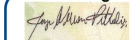
Comissão Especial de Licitações

Endereço: Av. Mauá, nº 1.155, 5º andar, Centro Histórico, CEP: 90.030/080. Porto Alegre/RS/BRASIL.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

Atenciosamente,

DocuSigned by:



E969477A6BD640E

Jorge Wilson Piccoli,

Presidente da Comissão Especial de Licitações/CEL/SEFAZ-RS.

DocuSigned by:



00FB6DC764F4483...

Caroline Ravasio de Souza,

Membro da Comissão Especial de Licitações/CEL/SEFAZ-RS.

(BR-L1534 – PROFISCO II RS)

Produto 2.6 – Sistema de Cobrança Implantado

**Contratação de Consultor Técnico para conclusão da
migração do AUL/DAT e desenvolvimento de novos
módulos do SGC (Sistema de Gestão do Crédito)**

DS DS


TERMOS DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

O Estado do Rio Grande do Sul firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento– BID o Contrato de Empréstimo nº 4961/OC-BR, para a execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – PROFISCO II RS, cujo órgão executor é a Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ RS.

O PROFISCO II RS objetiva modernizar e fortalecer a gestão estadual na área fiscal, por meio da implementação de diversos produtos, entre os quais o Produto 2.6 – Sistema de Cobrança Implantado – Conclusão da migração do AUL/DAT e desenvolvimento de novos módulos do Sistema de Gestão do Crédito (SGC).

O escopo do Sistema de Gestão do Crédito é dar suporte informatizado à cobrança administrativa e execução judicial, dos créditos a que o Estado tem direito, de forma integrada a diversos processos da Receita Estadual e de outros órgãos, destacando a entrada do crédito tributário após sua declaração ou ciência pelo contribuinte que passa a ser devedor; os dados cadastrais e a responsabilidade do devedor; o contencioso administrativo e judicial, a inscrição em dívida ativa; os parcelamentos com suas diversas regras e programas; os pagamentos pela arrecadação bancária, por compensação de alvará judicial ou de saldo credor de ICMS; o encaminhamento da dívida ativa à execução fiscal; o controle de medidas restritivas como SERASA, protesto de CDA, CADIN, utilização de crédito presumido, desenquadramento do regime de Simples Nacional, entre outros.

Até o ano de 2012 o armazenamento e a gestão dos créditos eram realizados exclusivamente pelos sistemas AUL/DAT e suas transações com interface caractere, desde então, iniciamos o projeto de migração.

O projeto visa, além da migração de um sistema legado com avanço tecnológico e de interface operacional, também a atender a necessidade de proporcionar um gerenciamento transparente e eficaz do crédito tributário, desde a constituição, até a extinção, em todas as suas fases. O projeto permitirá também a integração dos esforços desenvolvidos pelos funcionários que atuam no lançamento, no contencioso administrativo e judicial, e na cobrança administrativa e judicial.

O projeto está em andamento há mais de 10 anos e sem o suficiente aporte de recursos de Tecnologia da Informação (TI) não foi possível concluí-lo.

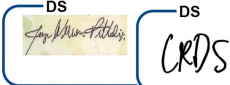
Neste momento a Secretaria da Fazenda, também via PROFISCO II, tenta a contratação do desenvolvimento e conclusão do projeto pela PROCERGS.

2. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de consultor individual para atuação como Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do PROFISCO II RS, com foco na área de desenvolvimento de sistemas, visando a conclusão da migração do AUL/DAT e desenvolvimento de novos módulos do SGC (Sistema de Gestão do Crédito).

3. OBJETIVOS

A presente contratação tem o objetivo de que o consultor possa dar suporte às análises de requisitos e propor soluções ao projeto de migração do sistema AUL/DAT e aos módulos do sistema SGC já em funcionamento.

DS DS


Visando ao sucesso do projeto de migração, além do objeto principal, a consultoria deverá:

- a. Identificar os caminhos críticos do projeto.
- b. Fazer avaliações prévias dos riscos de funcionamento do SGC quando o sistema AUL/DAT estiver desligado.
- c. Assessorar os analistas e projetistas de sistema da empresa contratada (PROCERGS) no desenvolvimento dos módulos do projeto.
- d. Assessorar a homologação pela Secretaria da Fazenda dos módulos a serem desenvolvidos.

Os serviços deverão ser realizados mediante participação em reuniões virtuais ou eventualmente presenciais, apresentações, emissão de pareceres, relatórios, entre outros, conforme previsto em plano de trabalho, que será apresentado pelo contratado e aprovado pela contratante.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O projeto de migração do sistema AUL/DAT para SGC é o primeiro objeto da consultoria. A seguir relacionamos os principais itens específicos que poderão ser objeto de consultoria e compor o plano de trabalho.

- a) Encargos de mora e benefícios: Rotina de acréscimo mensal de encargos.
- b) Extração de dados para informações gerenciais.
- c) ROTINAS DE PAGAMENTO:
 - i) Apropriação on-line de pagamento bancário integrado com sistema de arrecadação (SAR).
 - ii) Estorno de pagamento pelo sistema SAR;
 - iii) Integração com fornecimento de dados para a emissão de GNRE, relativamente aos códigos de cobrança;
 - iv) Identificação e sincronismo de fechamento contábil com o SAR
- d) Rotina de cancelamento de parcelamento. Mensalmente, deve cancelar os parcelamentos conforme legislação.
- e) Módulo restrições e impedimentos:
 - i) Geração de arquivos de exclusão e vedação de empresas ao enquadramento no regime de simples nacional, por existência de dívidas.
 - ii) Integração com sistema de transferência de saldo credor (TSC), atender a legislação, impedindo a transferência sob algumas condições do devedor.
- f) Serviços de consulta para o autoatendimento internet – São alguns serviços de pesquisa e consulta que devem ser fornecidos pelo SGC ao Site SEFAZ.
 - i) Débitos em cobrança;
 - ii) débitos que compõe a guia de arrecadação;
 - iii) débitos parcelados;
 - iv) pagamentos realizados de débitos em cobrança;
 - v) pagamentos pendentes de apropriação de débitos em cobrança.
- g) Tratamento de diversos programas para possibilitar a finalização e desligamento da réplica.
 - i) Atualizar o módulo do programa Compensa RS a partir da entrada dos respectivos pagamentos no SGC.
 - ii) Eliminar a comunicação GCI com o sistema DAT na inscrição manual
 - iii) Gerar lançamento contábil definindo o conta corrente do SGC como responsável pelo saldo do crédito.
 - iv) Telas para manutenção (edição, inclusão, exclusão) de programas de parcelamento
 - v) Manutenção lista e consulta crédito. Eliminar comunicação via GCI com AUL/DAT
 - vi) Manutenção pedido de parcelamento. Eliminar comunicação via GCI com AUL/DAT.
 - vii) Manutenção responsáveis. Eliminar comunicação via GCI com AUL/DAT.
 - viii) Manutenção solicitação de GA. Eliminar comunicação via GCI com AUL/DAT.
 - ix) Integrar com o cadastro (SEF Cadastro) a conferência dos códigos de empresa (COD_EMPRESA) e código de pessoa (COD_PESSOA).
 - x) Ajustes finais. Fazer testes e identificar possíveis falhas no desligamento do IBM.

h) Avisos de cobrança.

Atualmente, esse módulo está parcialmente migrado. O arquivo texto (PDF) dos avisos de cobrança é montado pelo SGC e enviado à caixa postal eletrônica do contribuinte, contudo, ainda a partir dos dados dos devedores e suas dívidas fornecidos pelas rotinas do AUL/DAT. Desta forma, se faz necessária a completa migração. Os principais são:

- i) Aviso de Cobrança - Tributo Declarado em Guia Informativa
- ii) Aviso de Cobrança - Auto de Lançamento
- iii) Aviso de Inscrição - Dívida Ativa
- iv) Aviso de Inadimplência de Parcelamento
- v) Aviso de Devedor Contumaz
- vi) Aviso de Inscrição - Dívida Ativa – IPVA

i) Resumo mensal –

Será desenvolvido bases de dados e relatórios dos créditos e da dívida ativa, para apurar mensalmente o estoque e demais informações de movimentação contábil, a ser registrado na contabilidade do estado, além de gerar os principais resumos gerenciais da cobrança.

j) Débito em conta corrente bancária para os parcelamentos.

Além desses itens, a consultoria poderá ser chamada a tratar de módulos relacionados a funções já implantadas no SGC, tais como, estruturas dos programas de parcelamento, das regras de cálculo, dos dispositivos legais, das fases e naturezas dos créditos, entre outros.

5. PRODUTOS ENTREGUES

De acordo com os objetivos específicos do capítulo anterior, o consultor deverá elaborar proposta de Plano Anual de Trabalho para os 12 meses previstos de execução e submeter à apreciação da contratante.

A cada mês, o plano será revisado e detalhado a partir de demandas identificadas em conjunto pelo consultor e pela Coordenação do Projeto.

Deverão ser apresentados relatórios mensais contendo as atividades realizadas e o andamento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

Ao término dos 12 meses de execução será entregue um Relatório Final, composto pelos relatórios mensais, conclusões e recomendações finais.

Todos os documentos produzidos deverão ser encaminhados à Contratante em meio eletrônico.

Proposta inicial de cronograma físico das principais entregas:

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Elaborar Plano Anual de Trabalho e os planejamentos específicos com atualizações mensais. Comprovação por meio de documentos entregues.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Identificar os caminhos críticos do projeto. Para cumprir e comprovar a entrega deverá disponibilizar documento que identifique: <ul style="list-style-type: none"> • O melhor sequenciamento de entrada em funcionamento das funções do SGC migrado. • Identificar quais funções são mais prioritárias, devido às demais manterem relação de dependência. 	x	x										

Fazer avaliações prévias dos riscos de funcionamento do SGC quando o sistema AUL/DAT estiver desligado. Para cumprir e comprovar a entrega deverá disponibilizar documento que identifique todas as correções necessárias às funções do SGC, a fim de que possam funcionar corretamente sem a réplica do AUL/DAT.	x	x	x	x										
Assessorar os analistas e projetistas de sistema da empresa contratada (PROCERGS) no desenvolvimento dos módulos do projeto. A assessoria será realizada e documentada: <ul style="list-style-type: none"> • Em reuniões diárias com a equipe PROCERGS. • Em análise de sistema de itens específicos. • Em desenvolvimento do sistema em itens específicos. A comprovação será por documentos entregues, atas ou anotações de reunião, e-mail.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Assessorar as definições e homologação pela Secretaria da Fazenda dos módulos a serem desenvolvidos. A assessoria será realizada e documentada: <ul style="list-style-type: none"> • Em reuniões semanais ou a qualquer tempo com a equipe SGC/DTIF da Secretaria da Fazenda. • Os testes realizados pelo consultor serão em ambiente próprio de homologação do sistema SGC. • A comprovação será por documentos entregues, imagem de telas do sistema, atas ou anotações de reunião, e-mail. 	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x


6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados dentro do território nacional, podendo ser na sede da SEFAZ/RS ou no escritório do Consultor Individual, conforme Plano de Trabalho apresentado pelo consultor e aprovado pela contratante.

O consultor deverá dispor de meios necessários para o desempenho de suas atividades, incluindo computador ou notebook, telefone e link de internet que permitam conexão à ferramenta de comunicação para reuniões virtuais e outras comunicações com a equipe.

O consultor, em comum acordo com a contratante, deverá estabelecer um horário de no mínimo três horas diárias em dias úteis para encontros virtuais ou presenciais, sem prejuízo de prévio agendamento de reunião em horário diferente.

No total, estima-se uma carga de trabalho mensal máxima de cem horas para a realização deste

DS DS


contrato.

A realização de atividades presenciais dependerá das condições sanitárias decorrentes da pandemia do coronavírus e não deverão ocorrer enquanto perdurarem as recomendações de isolamento social por parte das autoridades competentes.

7. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

O contratante disponibilizará:

- a) Local adequado para a execução dos serviços quando esse for realizado em sua sede;
- b) uma caixa postal eletrônica para comunicação com a equipe da SEFAZ;
- c) documentos e informações técnicas necessárias à boa execução do serviço.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O consultor deverá atender às seguintes exigências:

- a) Formação (nível superior e pós-graduação) em Análise de Sistemas ou Engenharia Eletrônica, Administração e Desenvolvimento de Software.
- b) Experiência, de pelo menos 10 anos, em gestão de projetos de desenvolvimento de sistemas, comprovadamente em empresa provedora de tecnologia no setor público, mais especificamente nos processos de cobrança tributária.

É desejável ainda que o consultor possua:

- a) Conhecimento em sistema de contabilidade bancária.
- b) Conhecimentos sobre sistemas de grande porte (*Mainframe – IMS- COBOL*), Banco de dados relacionais, Portais de Serviço e Autoatendimento, Sistemas de Arrecadação e Tributários.

9. HONORÁRIOS

O pagamento total a ser realizado durante os 12 (doze) meses do contrato não poderá superar o valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), incluindo todas as obrigações do contratado e impostos, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o ressarcimento de despesas com passagens e diárias.

Os valores serão pagos mensalmente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme os relatórios de atividades mensais apresentados e após ateste do coordenador.

Por ocasião dos pagamentos serão feitas as deduções obrigatórias conforme legislações aplicáveis (IRPF, INSS, ISS e outras que vierem a ser exigidas por Lei).

10. COORDENADOR PELA CONTRATANTE

Os coordenadores designados para esta contratação são os servidores Edison Moure Ethur e Guilherme Pinto da Silva Junior, líderes do produto perante o PROFISCO II RS.

11. ENDEREÇO DA CONTRATANTE

A Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.674/0001-81, é localizada na Avenida Mauá, 1155, Porto Alegre/RS.

